

11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Cabouqueiro, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2, com os candidatos classificados do 1.º ao 8.º lugares, no procedimento concursal comum para a contratação de nove Assistentes Operacionais, nas funções de Cabouqueiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 2009/06/25, respectivamente, Nuno Miguel Gouveia Domingues, José Filipe Lourenço Monteiro, José Manuel Freitas, Miguel Fernando dos Santos Cruz Gonçalves da Fonseca, Agustim Manuel Figueira Salvador, Afonso Camoço, Mário Rui Feitais Ribeiro e Nuno José Barrocas Cosme.

Serviços Municipalizados de Sintra, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

302799989

#### Aviso n.º 1955/2010

##### Contratos de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, após negociação salarial, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 4 de Janeiro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Auxiliar de Serviços Gerais, Posição Remuneratória 1.ª, Nível 1, com as candidatas classificadas do 1.º ao 3.º lugares, no procedimento concursal comum para a contratação de três Assistentes Operacionais, nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 2009/06/26, respectivamente, Emília Fernanda dos Santos Correia Nunes, Maria da Conceição da Silva Matos e Marina Duarte de Carvalho Vitorino.

Serviços Municipalizados de Sintra, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

302799778

#### Aviso n.º 1956/2010

##### Contratos de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, após negociação salarial, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 4 de Janeiro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Pedreiro, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2, com os candidatos classificados do 1.º ao 6.º lugares, no procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional, nas funções de Pedreiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 2009/06/25, respectivamente, José Eduardo da Cunha Francisco, Carlos da Fonseca Carvalho, Henrique Loureiro Paulo, Serafim João Lopes dos Santos, Francisco Jerónimo Casinha Vieira e Albertino Cantadeiro Jacinto.

Serviços Municipalizados de Sintra, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

302799704

#### Aviso n.º 1957/2010

##### Contrato de trabalho em funções públicas

Faz-se público que o Conselho de Administração, após negociação salarial, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na reunião de 4 de Janeiro de 2010, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, artigos 73.º, 75.º e 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, autorizou a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, para o posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, para o exercício de funções de Canalizador, Posição Remuneratória 2.ª, Nível 2, com o candidato classificado em 1.º lugar, no procedimento concursal comum para a contratação de seis Assistentes Operacionais, nas funções de Canalizador, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 2009/05/21, Carlos Alberto Ribeiro Matos.

Serviços Municipalizados de Sintra, 15 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

302800586

## LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

### Aviso n.º 1958/2010

Lipor — “Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto”, Associação de Municípios de fins específicos, pessoa colectiva de direito público, torna público, para cumprimento do Artigo 20.º, n.º 2 da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, que a Assembleia Intermunicipal aprovou em reunião ordinária realizada a 20 de Janeiro de 2010, a proposta do Conselho de Administração, datada de 6 de Janeiro de 2010, relativa ao Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da Associação e correspondente Organograma.

Baguim do Monte, 21 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Macedo Vieira*.

### Regulamento Interno da Macroestrutura Organizacional da Lipor

## CAPÍTULO I

### Dos Objectivos, Princípios e Normas de actuação dos Serviços

#### Artigo 1.º

##### Objectivos

No âmbito das suas actividades, todos os Serviços devem prosseguir, nos termos e das formas previstas na lei, os seguintes objectivos:

- Obtenção de índices crescentes de melhoria de prestação de serviços às populações dos municípios associados;
- Prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos dos cidadãos, observando-se o princípio da eficiência, desburocratização e da administração aberta, permitindo e incentivando a participação dos cidadãos;
- Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;
- Dignificação e valorização profissional dos trabalhadores da Associação;
- Resolução dos problemas das populações dos concelhos, no âmbito das competências da Associação;
- Da certificação integral de toda a Organização, nomeadamente em termos dos normativos da Qualidade, Ambientais, de Higiene e Segurança e de Responsabilidade Social.

#### Artigo 2.º

##### Os Princípios de Gestão dos Serviços

A gestão dos Serviços deve respeitar:

- A correlação entre o Plano de Actividades e o Orçamento da Associação, no sentido de uma maior eficácia;
- Os princípios técnico-administrativos da Gestão por Objectivos, do planeamento, programação, orçamentação e controlo das suas actividades;
- Uma estrutura dos Serviços flexível e dinâmica, de modo a garantir a plena operacionalidade da Associação;
- a participação e responsabilização dos trabalhadores.

#### Artigo 3.º

##### Superintendência do Conselho de Administração

O Conselho de Administração exercerá superintendência sobre os Serviços, garantindo, através da implementação das medidas que se tornem necessárias, a sua correcta actuação na prossecução dos objectivos enunciados no artigo 1.º, o cumprimento dos princípios de gestão